



**MPV 1045
00421**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.045, DE 27 DE ABRIL DE 2021

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se os artigos 29 e 30 do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

Os referidos dispositivos situam-se no capítulo III, inserido pela Câmara dos Deputados no Projeto de Lei de Conversão cria o Programa “Primeira Oportunidade e Reinserção no Emprego – PRIORE”. Na prática, trata-se de uma repetição da MP 905 que objetivou a criação do “contrato verde e amarelo”.

Essa modalidade de contrato dirige-se à contratação, por prazo determinado, de pessoas com idade entre 18 e 29 anos, a título de primeiro emprego na CTPS; e trabalhadores com idade igual ou superior a 55 anos, e que estejam sem vínculo formal de emprego há mais de 12 meses. Trata-se de mais um contrato precarizado inserido no ordenamento brasileiro, com a diluição do pagamento mensal e proporcional do décimo terceiro salário e o adicional de 1/3 de férias, bem como a redução de contribuição mensal de FGTS e da indenização devida quando do término contratual.

Por essas razões, conclui-se que se torna essencial suprimir os artigos 29 e 30, do Projeto de Conversão em Lei aprovado na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões,

Senador Paulo Paim



SF/21587.08444-88